

RESOLUÇÃO Nº 559

RELATÓRIO SOBRE A COLABORAÇÃO DO IICA COM O GRUPO CONSULTIVO DE PESQUISA AGRÍCOLA INTERNACIONAL (CGIAR)

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Segunda Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc. 593 (12), “Relatório sobre a colaboração do IICA com o CGIAR”,

CONSIDERANDO:

Que o CGIAR foi estabelecido com a missão de contribuir para reduzir a pobreza e a fome, melhorar a nutrição e a saúde humana e fortalecer a capacidade de adaptação dos ecossistemas, mediante pesquisas agrícolas internacionais de alta qualidade, a formação de parcerias e a liderança;

Que o CGIAR é uma parceria mundial de 15 centros internacionais que realizam pesquisas voltadas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, cujas atividades são financiadas por governos de países em desenvolvimento e industrializados, fundações e organizações internacionais;

Que, no hemisfério americano, existem quatro centros internacionais – o Instituto Internacional de Pesquisa sobre Políticas Alimentarias (IFPRI), o Centro Internacional de Melhoramento de Milho e Trigo (CIMMYT), o Centro Internacional de Agricultura Tropical (CIAT) e o Centro Internacional da Batata (CIP) – cujos diretores-gerais realizaram com o Diretor-Geral do IICA uma reunião de trabalho em 25 de agosto de 2011;

Que o CGIAR opera em mais de 200 locais no mundo todo, mediante uma rede que integra milhares de associados em todos os níveis envolvidos na agricultura e na conservação dos recursos naturais e do meio ambiente;

Que as despesas do CGIAR em 2009 totalizaram US\$572 milhões, valor que representa o investimento mais vultoso em ciência já realizado em benefício da população rural pobre de todo o mundo; e

Que, mediante a resolução IICA/CE/Res. 553 (XXXI-O/11), o Comitê Executivo resolveu apoiar a proposta do Diretor-Geral de fortalecer as relações do IICA com o CGIAR, mediante o

estabelecimento de uma parceria para apoiar os Estados membros no desenvolvimento e na aplicação da tecnologia requerida para se alcançar uma agricultura competitiva, sustentável e inclusiva, bem como instar o Diretor-Geral a que mantenha os Estados membros informados sobre o progresso dessa iniciativa e de seus resultados,

RESOLVE:

1. Acolher o “Relatório sobre a colaboração do IICA com o CGIAR”.
2. Instar os Ministros da Agricultura dos Estados membros do Instituto a que ofereçam o apoio necessário, tanto em seus respectivos países como nos mecanismos de integração, para concretizar, fortalecer e ampliar as ações conjuntas realizadas pelo IICA e pelo CGIAR nos âmbitos nacional e/ou regional.
3. Apoiar os esforços do Diretor-Geral do IICA para consolidar a parceria entre o IICA e o CGIAR, por sua relevância para o fortalecimento da cooperação técnica orientada para os Estados membros.

8/11/12